



PREFEITURA DE
ITAPURANGA
GOVERNO POPULAR E TRANSPARENTE

A Comissão de Licitação, após consulta ao departamento jurídico do município, esclarece que, é prerrogativa da Administração Municipal determinar o prazo de recebimento dos produtos que pretende adquirir, porém esclarecemos ao licitante impugnante que, conforme já manifestado em pedido de esclarecimentos anteriormente respondido neste mesmo processo, é costume da Secretaria Municipal de Saúde conceder tolerância de 10 (dez) dias, de forma que o licitante não será prejudicado, pois o prazo de tolerância é na quantidade de dias sugerido inicialmente em sua manifestação.

